

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita nº CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante **denominada CONTRATANTE**, e a empresa **R. S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Inácio Monteiro, nº 98, Cordeiro, CEP 50.721-275, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 38.446.162/0001-20, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente de termo aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual estabelecido no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 até 01 de agosto de 2025.

1.2 – Resolvem ainda reajustar o valor pago pelo KIT 01 (lanche do paciente), da tabela constante no item 5.1, para o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e o valor pago por almoços de funcionários, pacientes e acompanhantes para o valor de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta), mantendo-se inalterado os demais valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Agosto de 2024..



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE CARUARU**

R. S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____